

# Exceções à Impenhorabilidade do Bem de Família

Pesquisadora: Anna Luíza Dal Molin

Orientadora: Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody

## Introdução

Bem de Família

= Proteção

Dignidade da Pessoa Humana  
Mínimo Existencial  
Direito à Moradia

## Método

Indutivo-dedutivo. Análise e apresentação dos argumentos interpretativos da doutrina e dos casos paradigma que afastam e que confirmam a constitucionalidade dos incisos tema da pesquisa.

## Julgados Utilizados

Hipótese 1: REsp 1.421.140/PR (03/06/2014, Terceira Turma, Relatora Ministra Nancy Andrighi)

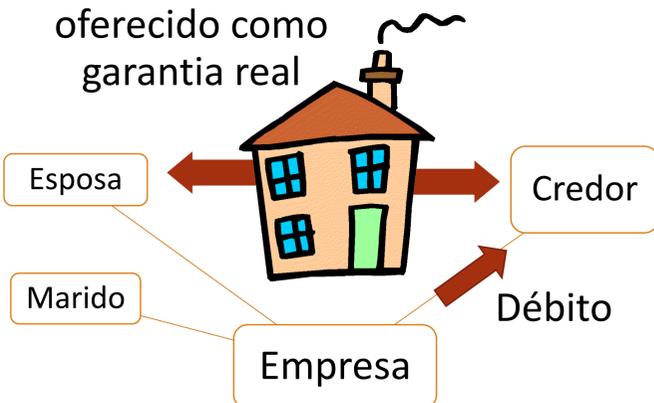
Hipótese 2: RExt 407.688-8/SP (08/02/2006, Tribunal Pleno, Relator Ministro Cezar Peluso)

## Hipóteses

1. A primeira hipótese propõe a inconstitucionalidade do inciso V, do art. 3º, da Lei 8.009/90, que afasta a impenhorabilidade do imóvel hipotecado pelo casal ou pela entidade familiar.
2. A hipótese número dois propõe a inconstitucionalidade do inciso VII, do art. 3º, da Lei 8.009/90, que afasta a impenhorabilidade do bem de família do fiador em contrato de locação.

## Desenvolvimento e Conclusões

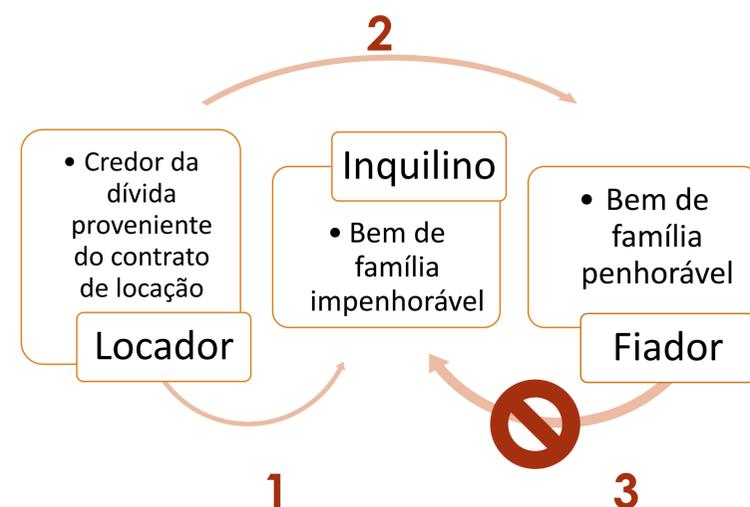
Imóvel do casal oferecido como garantia real



- A penhorabilidade do imóvel em caso de execução de hipoteca que beneficia a entidade familiar permite que a família (ou o indivíduo) tenha acesso a crédito.
- O acesso ao crédito permite maior autodeterminação dos indivíduos, fortalecendo, assim sua dignidade e o acesso ao mínimo existencial.
- **Hipótese 1 é falsa** – o inciso V é constitucional quando interpretado sistematicamente e segundo precedentes do STJ.

- O direito à moradia é titulado, também, por quem não possui imóveis. A penhorabilidade do imóvel do fiador em contrato de locação permite o acesso à moradia de muitas destas pessoas, que não teriam como arcar com outras formas de garantia para o contrato (caução ou fiança, por exemplo)
- O fiador aceitou sua condição livremente, conhecendo seus riscos, e a exclusão dessa garantia teria efeitos perversos no mercado de locações, restringindo a extensão do direito à moradia.
- **Hipótese 2 é falsa** – o inciso VII é constitucional quando interpretado teleologicamente e segundo o princípio da liberdade.

## Contrato de Locação



## Principais Referências Bibliográficas

- CREDIE, Ricardo Arcoverde. Bem de família: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. xv, 176 p.  
ZILVETI, Ana Marta Cattani de Barros. Bem de família. São Paulo: Quartier Latin, 2006. 352 p.  
AZEVEDO, Álvaro Villaça. Bem de família: comentários a lei 8.009/90. 4.ed São Paulo : Revista dos Tribunais, 1999. 254p.  
MACCORMICK, Neil Retórica e estado de direito. Tradução de Conrado H. Mendes. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. p. 161-189.